



**DECRETO N.º 034/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

**DECRETA EMERGÊNCIA ECONÔMICA, NO  
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO  
MUNICÍPIO DE CHIAPETTA.**

**EDER LUIS BOTH**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência econômica no território  
do Município de Chiapetta, tendo em vista o movimento Nacional dos transportadores  
autônomos que impede o abastecimento regular da frota de veículos do Município de  
Chiapetta, impedindo sua regular utilização, bem como o próprio deslocamento da  
população local.

**Art. 2º.** Os serviços decorrentes da utilização da frota que restam  
prejudicados em vista da falta de combustível deverão ser paralisados, ficando a  
prioridade máxima para utilização do combustível aos veículos da área da saúde e  
outras situações claras de emergência.

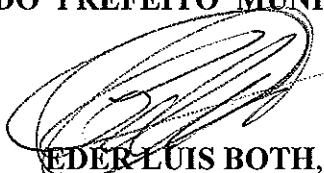
**Art. 3º.** Os servidores vinculados às áreas paralisadas deverão ser  
dispensados com a consequente compensação de carga horária em oportunidade futura  
definida pelo Município.

**Parágrafo Único.** Os servidores que comprovadamente não puderem  
acessar o seu local de trabalho no horário de expediente, poderão ter sua falta justificada  
pela autoridade competente.

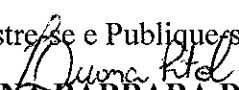
**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas e formular  
propostas visando colaborar com os produtores rurais para minimizar os efeitos  
negativos do desabastecimento.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS,  
EM 30 DE MAIO DE 2018.**

  
**EDER LUIS BOTH,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

  
**LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,**  
Secretária Municipal de Administração.